



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional (PPGSAN)

EDITAL PARA CANDIDATURA A DOCENTE PERMANENTE DO PPGSAN

A coordenação do PPGSAN informa que estão abertas as inscrições para credenciamento de docente da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) como permanente no Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional (PPGSAN) – UNIRIO, com sede na Escola de Nutrição, Avenida Pasteur, nº 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ. Docentes e/ou pesquisadores não servidores UNIRIO, não poderão concorrer a este Edital. O credenciamento de novos professores se dará pela avaliação feita por uma Comissão composta de 4 (quatro) docentes do corpo permanente do programa, seguindo os critérios apresentados adiante. As recomendações da Comissão de Credenciamento Docente do PPGSAN foram homologadas pelo Colegiado do PPGSAN.

1. REQUISITOS DOS CANDIDATOS - em conformidade com o regulamento do PPGSAN, Art. 19º, são critérios de credenciamento docente:

- I. possuir título de Doutor;
- II. possuir vínculo empregatício, com dedicação de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva, com Unidades Acadêmicas ou Órgãos Suplementares da UNIRIO e eventualmente de outras Instituições de Ensino Superior;
- III. ter aderência a linha de pesquisa do PPGSAN com produção mantendo coerência com a área de concentração do Programa;
- IV. excepcionalmente nos dois primeiros anos de implementação do curso, ser professor colaborador de disciplina no PPGSAN;
- V. estar orientando ou ter orientado alunos, preferencialmente de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- VI. nos últimos 4 anos ter produção técnico-científica qualificada segundo os critérios vigentes da área CAPES.
- VII. ter obtido financiamento externo, preferencialmente como coordenador.

Para o item VI, veja os quadros de pontuação dos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia digitalizada frente e verso do diploma de doutorado em programa credenciado pelo Ministério da Educação;
- Currículo Lattes atualizado com informações dos últimos 4 anos (2020-2023)* com comprovantes de produção científica, de financiamento, orientações finalizadas ou em andamento, participação em bancas avaliadoras e disciplinas ministradas;

- Proposta de contribuição em disciplina(s) da estrutura curricular do PPGSAN obrigatória(s) e/ou eletiva(s);

- Carta de candidatura (máximo de 05 páginas), (i) trajetória científica, (ii) proposta de inserção no PPGSAN, (iii) financiamentos obtidos e em vigor como coordenador ou participante, (iv) infraestrutura disponível (espaço e equipamentos), (v) alunos orientados e em orientação, preferencialmente *stricto sensu* e, (vi) possível indicação de candidato na próxima seleção.

- É necessário encaminhar documento comprobatório de sua chefia imediata com aprovação de liberação do candidato para desenvolver suas atividades no PPGSAN.

*se comprovado o período de licença-maternidade neste período, a candidata poderá considerar mais 1 ano (2019) para fins da avaliação de suas atividades.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - A produção científica do docente deve ser preferencialmente na área de concentração de Segurança Alimentar e Nutricional. Para credenciamento, a produção intelectual, cultural e tecnológica será considerada a pontuação total do quadriênio (2020-2023)* sendo exigido o atendimento de no mínimo 350 pontos com base nos critérios indicados pela Área de Nutrição, onde o Programa está alocado. Veja os itens 3.1, 3.2 e 3.3 para pontuação.

3.1. Artigos completos em periódicos com no mínimo uma publicação entre os quatro estratos superiores da classificação de periódicos do quadriênio (2017-2020) (A1, A2, A3 e A4), disponível no site da plataforma Sucupira no Qualis Periódicos, e conforme pontuações abaixo.

Qualis	Pontuação	Qualis	Pontuação
A1	100	B1	50
A2	85	B2	35
A3	70	B3	20
A4	60	B4	10

Artigos científicos não indexados, com qualis C e que não estão disponíveis no site da plataforma Sucupira no Qualis Periódicos, para classificação de periódicos do quadriênio (2017-2020) na área de nutrição não serão pontuados.

3.2. Cada livro (obra completa) e capítulo de livro terá a pontuação conforme as respectivas pontuações abaixo.

Classificação	Livro (obra completa)	Capítulo de livro
L1	300	100
L2	240	80
L3	180	60
L4	120	40
L5	60	20
LNC**	0	0

**Livro Não Classificado (LNC)

3.3. Cada produção técnica e tecnológica (PTT) será avaliada e pontuada conforme os critérios de classificação vigentes na área de Nutrição da CAPES. Vide tabela abaixo:

Classificação	PTT
T1	200
T2	120
T3	60
T4	30
T5	20
NC***	0

***Não Classificado

3.4. Além da produção científica e intelectual, serão considerados na avaliação:

- Atividades profissionais e acadêmicas com aderência à linha de pesquisa “Desafios e ações na promoção de alimentação adequada e saudável” e à área de concentração em “Segurança Alimentar e Nutricional”.
- Disponibilizar carga horária de no mínimo 15 horas ao PG, para orientação de no mínimo 4 alunos do PPGSAN a cada 4 anos e ministrar ao menos uma disciplina por ano.
- Financiamentos interno e externo à IES: no mínimo um como coordenador ou dois como participante no quadriênio avaliado.
- Caso seja selecionado, se comprometer a não estar vinculado em mais de dois Programas de Pós-Graduação stricto sensu, incluindo o PPGSAN.

4. DISPONIBILIDADE DE VAGAS – Serão ofertadas 2 (duas) vagas para docentes permanentes e a critério da comissão de credenciamento, poderá ser disponibilizado mais vagas para docentes.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO – A solicitação de credenciamento do docente deve ser encaminhada formalmente e exclusivamente ao Coordenador do Programa por e-mail (ppgsan.selecao@unirio.br), com o título de e-mail “Credenciamento PPGSAN 2023 – interno UNIRIO” até a data de 01/12/2023 (23:59h). Em anexo, devem constar os documentos necessários para a candidatura conforme informado acima.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – até 08/12/2023 no site do PPGSAN (<http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgsan>).

7. RECURSOS - A solicitação deverá ser feita ao Colegiado do PPGSAN através de documentação enviada exclusivamente via e-mail (ppgsan.selecao@unirio.br) no período de 08/12/2023 a 13/12/2023.

CALENDÁRIO	
Inscrições	De 10/11/2023 a 01/12/2023
Avaliação da Comissão	Até 07/12/2023
Divulgação de Resultados	Até 08/12/2023
Envio de Recursos	08/12/2023 a 13/12/2023
Resultado Final	Até 15/12/2023



Profa Dra Ellen Mayra Menezes Ayres
Coordenadora do
Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional (PPGSAN)